



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 40 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 3217362, e CPF nº 185.113.922-20, foi admitida e nomeada em cargo publico em 15 de Dezembro de 1980 através da portaria nº 493/1980, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o calculo de aposentadoria. Perfazendo um total de mais de 40 (quarenta anos) e 2 (dois) meses e 5 (cinco) dias de contribuição no serviço publico e 60 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço publico, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA GOMES**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a segurada **MARIA DO SOCORRO VIEIRA GOMES**, com proventos integrais no valor de **1.760,00**(um mil setecentos e sessenta reais).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP